



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2217/2001  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do  
Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído à Lei de Diretrizes  
Orçamentárias do município aprovada pela Lei número 2193, de 08 de junho de  
2001, abrangendo o exercício de 2.002, o programa a seguir, detalhado pelo  
Anexo I.

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1.3 - Contribuição e Participação em consórcios  
Intermunicipais

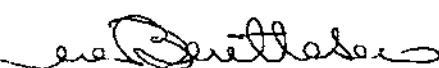
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro  
de 2.001.

  
MARTINEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

- 5 - Setor de Finanças  
5.1.3- Contribuição e participação em consórcios  
intermunicipais

Contribuir em consórcios, para que o  
município tenha condições de atender melhor suas necessidades.